PROJETO DE LEI Nº 615/17

Altera o Anexo único da Lei 9.294/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei 9.294/2017, para fazer incluir a Associação Pero Vaz Velha, CNPJ 20.514.133/0001-93, na relação de entidades beneficiárias de repasses do orçamento do Município do Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Pero Vaz Velha é entidade privada sem fins lucrativos, detentora de reconhecimento de utilidade pública municipal, conforme publicação no Diário Oficial do Legislativo do dia 21/11/2017 – Ato nº. 154/2017. Referida entidade atende a todos os requisitos exigidos em Lei, para figurar como beneficiária dos recursos oriundos do orçamento do Município do Salvador. Lastreado nessa exposição de motivos, submeto aos pares o presente Projeto de Lei, para alterar o Anexo único da Lei 9.294/2017, a fim de que se inclua a Associação PERO VAZ VELHA na relação de entidades beneficiárias de repasses do orçamento do Município do Salvador.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES